

## **RESOLUÇÃO Nº 057/2022 – CONSUNI**

Altera dispositivo da Resolução nº 25/2022 – CONSUNI, que “Normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 30353/2022, tomada na sessão de 30 de agosto de 2022,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 14 da Resolução nº 25/2022 – CONSUNI, que “Normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14 - Esta Resolução aplica-se para as execuções do Vestibular de Inverno — Processo Seletivo Simplificado 2022/2 e Vestibular de Verão - Processo Seletivo Simplificado 2023/1, observando também a manutenção do Sistema de Seleção Unificado/SISU em 2022/2 e 2023/1.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI